ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 08 JUN 2021
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 52 /2021.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº29/2021 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR ALESSANDRO PORTUGAL.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES CONTENDO ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO OU PRODUTOS SIMILARES NO INTERIOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS, NAS DEPENDÊNCIAS DE RODOVIÁRIAS, PONTOS DE TAXI, TERMINAIS MARÍTIMOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

P A R E C E R:

O Relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 /06 /2021.

DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA
(Dori Costa)
Presidente

APROVADO
Em 10 JUN 2021
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felippe)
Relator

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
(Cecília Cabral)
Membro